



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito  
"Montenegro Cidade das Artes"  
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.743, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 862.049,37.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 862.049,37 (oitocentos e sessenta e dois mil e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

05	Secretaria Municipal da Fazenda - SMF	
01	SMF - Administração	
04	Administração	
123	Administração Financeira	
0000	Operações Especiais	
0501	SMF - ADMINISTRAÇÃO	
3.3.9.1.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 351.197,73
3.3.9.1.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 510.851,64

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 03.04.04.271.0030.2307.3.1.90.05.00.00.00.00-130, no valor de - R\$ 862.049,37 (oitocentos e sessenta e dois mil e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos).

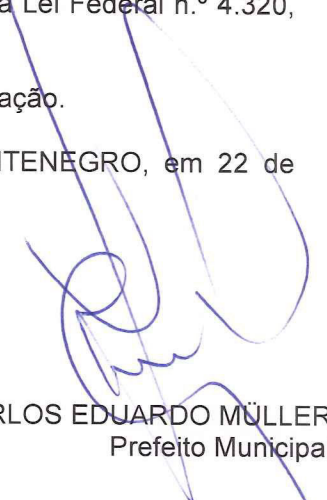
Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 1º, nos valores disponíveis, de acordo com o que estabelece o § 2º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 22 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

  
TATIANA HENKE CLAUDINO  
Secretária-Geral

  
CARLOS EDUARDO MÜLLER  
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"